EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PARA PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR DE LIBRAS, PSICOPEDAGOGO E INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Secretaria Municipal de Educação de ALTOS-PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado para atender as funções de para Professor de Arte, Professor de Música, Professor de LIBRAS, Psicopedagogo e Intérprete de LIBRAS junto às escolas e Centro de Referência que Integram a Rede Municipal de Ensino, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para Professor de Arte, Professor de Música, Psicopedagogo e Intérprete de LIBRAS em caráter temporário, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção pública será executado por Intermédio de Comissão Independente composta por três servidores efetivos, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O edital de abertura do Processo de seleção pública será publicado integralmente no diário das Prefeituras, no site oficial da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação de Altos- Piauí.

1.3 O Processo de seleção pública consistirá na análise curricular de títulos de caráter eliminatório, classificatório e prova de redação.

1.4 A seleção será conduzida por este Edital, executada pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação por meio da comissão acima citada.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a critério da SEMED.

1.7 Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo de seleção pública serão publicados no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Altos- Piauí.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Sede da Secretaria de Educação, situada no CENTRO ADMINISTRATIVO, Avenida Nossa Senhora de Fátima,4446, Q-B, Lote 1, Bairro São Sebastião, Altos-Piauí conforme cronograma, no horário de 8h às 13h.

2.2 No ato da inscrição, os participantes entregarão seus documentos pessoais: cópias do CPF, RG, currículo e dos respectivos títulos de caráter classificatório e eliminatório (trazer os documentos e títulos originais para devidas conferências, os comprovantes não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas).

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a total aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

2.5 Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham feito a Inscrição acompanhada dos documentos, no prazo indicado neste edital, e/ou não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional.

2.5.1. Não será aceita a entrega de documentos após o prazo estipulado neste edital.

2.6 Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

2.6.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12;

2.6.2. Possuir formação mínima exigida para a função ao qual está fazendo a inscrição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Deverá entregar preenchido todos os campos da ficha de inscrição disponibilizada no anexo 1, assim como anexada toda a documentação citada no item 2.2 neste edital.

3.2 É de Inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Altos- Piauí.

3.3 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição e/ou falta de documentação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de duas etapas: de caráter classificatório e eliminatório:

- 1ª etapa- análise curricular dos títulos, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª etapa - prova de redação dos candidatos selecionados na primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório.

Simpira

5. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 A presente seleção para a contratação temporária visa ao preenchimento das seguintes vagas, mediante o pagamento de remuneração para as respectivas cargas horárias semanais.

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO
01	PSICOPEDAGOGO	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	01+ CR	20h/a	20h- R$ 1.500,00
02	PSICOPEDAGOGO	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	01+ CR	40h/a	40h- R$ 3.000,00
03	INTÉRPRETE DE LIBRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO AVANÇADO EM INTÉRPRETE DE LIBRAS	01+ CR	25h/a	25h -R$ 1.320,00
04	INTÉRPRETE DE LIBRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO AVANÇADO EM INTÉRPRETE DE LIBRAS	01+ CR	40h/a	40h- R$ 2.640,00
05	PROFESSOR DE ARTE	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS	01+ CR	Até 25h/a	R$ 17,00 (DEZESSETE REAIS) h/a
06	PROFESSOR DE ARTE	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS	01+ CR	40h/a	R$17,00 (DEZESSETE REAIS)h/a
07	PROFESSOR DE MÚSICA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA	01+ CR	Até 25h/a	R$ 17,00 (DEZESSETE REAIS) h/a
08	PROFESSOR DE MÚSICA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA	CR	40h/a	R$ 17,00 (DEZESSETE REAIS) h/a
09	PROFESSOR DE LIBRAS	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS-LIBRAS	01+ CR	Até 25h/a	R$ 17,00 (DEZESSETE REAIS) h/a

6. PROVA DE TÍTULOS (1ª ETAPA)

6.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Títulos, através de pontuação de títulos apresentados, cursos de capacitação continuada e tempo de serviço de efetivo exercício, totalizando 15 (quinze) pontos, conforme anexo II:

6.2 O candidato que apresentar qualquer documento fraudulento terá sua Inscrição cancelada.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO (2ª ETAPA)Serão avaliadas as cinco competências na produção da Redação, totalizando 15 pontos:

1 - Domínio da escrita formal da língua portuguesa
2 - Compreender o tema e não fugir do que é proposto

Inspira

3 -Selecionar, relacionar, organizar e Interpretar Informações; fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
4- Conhecimentos dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação
5- Respeito aos direitos humanos

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas obtidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

a) Maior soma dos títulos.

b) Maior idade.

8.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver o somatório mínimo de 50% (cinquenta) da pontuação nos itens 6 e 7 do Processo Seletivo.

8.3 Será publicada a classificação final, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos

8.4 Os resultados da classificação final serão publicados no Diário das Prefeituras Piauienses e divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação

9. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

9.1 Das vagas oferecidas para cada cargo do presente Edital, ficam reservados 10% (dez por cento) para os candidatos com deficiência, desde que não os incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.

9.2 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

9.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, data e local de inscrições, e todas as demais normas de regência do seletivo.

10. RECURSOS

10.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão do Processo Seletivo.

10.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial preliminar da seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado.

10.3. Os Recursos devem ser endereçados a Comissão Organizadora Central e enviados pelo endereço eletrônico www.semedaltos.com.br, exclusivamente e diretamente, no prazo estabelecido no cronograma.

10.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O pessoal a ser contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

11.2. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

11.4. Fica Eleito o Foro da Cidade de Altos-PI, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

11.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

Altos (PI), 13 de março de 2023.

Sônia Maria Lira dos Santos
Secretária de Educação
Port. GB - PMA Nº 005/2021
CPF: 240.526.393-91

Sônia Maria Lira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação de Altos-PI

Portaria nº 005/2021 GB-PMA

CRONOGRAMA

Ação	Data	Local
1. Publicação do Edital	14/03/2023	Diário das Prefeituras Piauienses, Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e no site: www.semedaltos.com.br
2.Período inscrições conforme	15 a 21/03/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação
3.Análise Curricular	22/03/2023 e 23/03/2023	SEMED
4. Divulgação do Resultado da análise curricular	23/03/2022	site: www.semedaltos.com.br
5.prova de redação	26/03/2023	ECIM ANTONIO INÁCIO DE OLIVEIRA
6. Divulgação do resultado da prova de redação	28/03/2023	Site: www.semedaltos.com.br
8. Prazo para Recurso	29 /03/2023	site: www.semedaltos.com.br
9. Análise dos recursos	30/03/2023	SEMED
10. Homologação do Resultado Final da Seleção	31/03/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Diário das Prefeituras Piauienses e site: www.semedaltos.com.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº da Inscrição_____ (preencher com letra de forma)

Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	**Data de Nascimento:**	
RG:	**CPF:**	
Naturalidade:	**Estado Civil:**	
Nome da Mãe:		
Endereço:		**Nº:**
Complemento:	**Bairro:**	
Cidade:	**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:	**Telefone Celular:**	
Email:		
Possui vínculo público ( ) Sim ( ) Não	**Se sim, qual?**_____	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Código da Vaga:
Cargo:
Marque se deseja concorrer a vaga de pessoas com deficiência – PCD ( )
Especificar o tipo de deficiência:

1 – A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.
2 – Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição
3 – Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.

4– Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.

DATA:____/____/2023 _____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**

VIA DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_____

NOME DO CANDIDATO
CARGO/CÓDIGO DA VAGA

SERVIDOR RESPONSÁVEL _____ _____

ANEXO II

CRITÉRIOS PROVA DE TÍTULOS
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
Especialização com carga horária mínima de 360 horas, condizente com sua formação profissional na área de atuação do cargo pleiteado.	1,0	2,0
Graduação	1,0	1,0
SUBTOTAL DE PONTOS		3,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
Tempo de serviço no cargo pleiteado, nos últimos cinco anos.	1,0 – Por ano comprovado	5,0
Participação em curso como ministrante, comprovado por certificado ou declaração. (no máximo de 04)	0,5 - Por ano comprovado	2,0
SUBTOTAL DE PONTOS		7,0

3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
Curso de extensão/ aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo pleiteado, carga horária mínima 40h	1,0	5,0
SUBTOTAL DE PONTOS		5,0
TOTAL GERAL DE PONTOS		15,0